



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO TRAD Nº 33/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.000096/2023-08

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediada na Rua Guilherme Pinto da Fonseca, nº 240, bairro Madre Gertrudes, CEP: 30.518-240, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DE CASTRO SILVA**, sócio e administrador da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 21181.000096/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de calibração e manutenção corretiva em PESOS PADRÃO; com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CLASSE DE EXATIDÃO | MASSA EM (GRAMA) | LOCAL DE CALIBRAÇÃO | SOLICITANTE | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | SERVIÇO |
|-------|------|----------------|--------------------|------------------|---------------------|-------------|---------|------|----------------|-------------|---------|
| 1 | 1 | Peso de 50 mg | F1 | 0,05 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 1 | R\$ 175,65 | R\$ 175,65 | RBC |
| | 2 | Peso de 100 mg | F1 | 0,1 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 3 | R\$ 175,65 | R\$ 526,95 | RBC |
| | 3 | Peso de 200 mg | F1 | 0,2 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 2 | R\$ 175,65 | R\$ 351,30 | RBC |
| | 4 | Peso de 500 mg | F1 | 0,5 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 3 | R\$ 175,65 | R\$ 526,95 | RBC |
| | 5 | Peso de 1g | F1 | 1 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 3 | R\$ 175,65 | R\$ 526,95 | RBC |
| | 6 | Peso de 2g | F1 | 2 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 4 | R\$ 175,65 | R\$ 702,60 | RBC |

| | | | | | | | | | | |
|--------------|---------------|----|------|----------------|-----|---------|---|------------|------------|---------------------|
| 7 | Peso de 5g | F1 | 5 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 3 | R\$ 175,65 | R\$ 526,95 | RBC |
| 8 | Peso de 10g | F1 | 10 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 3 | R\$ 175,65 | R\$ 526,95 | RBC |
| 9 | Peso de 20g | F1 | 20 | Belo Horizonte | MAN | Unidade | 4 | R\$ 175,65 | R\$ 702,60 | RBC |
| 10 | Peso de 50g | F1 | 50 | Pedro Leopoldo | MAN | Unidade | 3 | R\$ 175,65 | R\$ 526,95 | RBC |
| 11 | Peso de 100g | F1 | 100 | Pedro Leopoldo | MAN | Unidade | 4 | R\$ 175,65 | R\$ 702,60 | RBC |
| 12 | Peso de 200g | F1 | 200 | Pedro Leopoldo | MAN | Unidade | 5 | R\$ 175,65 | R\$ 878,25 | RBC |
| 13 | Peso de 500g | F1 | 500 | Pedro Leopoldo | MAN | Unidade | 2 | R\$ 175,65 | R\$ 351,30 | RBC |
| 14 | Peso de 1000g | F1 | 1000 | Pedro Leopoldo | MAN | Unidade | 2 | R\$ 175,65 | R\$ 351,30 | RBC |
| TOTAL | | | | | | | | 42 | | R\$ 7.377,30 |

1.4. A Planilha de Custo e Formação de Preços, segue como anexo dos valores dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **21/09/2023** e encerramento em **21/09/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.377,30 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o elemento de Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço calibração RBC/INMETRO para os instrumentos listados na planilha anexo A deste Termo de Referência, deverá possuir prazo de garantia de 12 meses a partir da data em que foi realizada a calibração. O serviço de manutenção corretiva dos instrumentos listados deverá possuir garantia mínima de 06 meses a partir da data em que foi realizado o serviço pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e

contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Jorge de Castro Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst. do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 18/09/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 18/09/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 20/09/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30961992** e o código CRC **811124C9**.

Referência: Processo nº 21181.001419/2023-72

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do documento de revisão nº 3 do Projeto de Cooperação Técnica - PCT, BRA/IICA/16/001 - Projeto de cooperação técnica Internacional para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio executado em parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA). Título: "Modernização da gestão estratégica do MAPA". Área temática: Modernização da gestão estratégica do MAPA para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio. Entidade Nacional Executora: Ministério da Agricultura e Pecuária. Valor: R\$ 35.376.100,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e cem reais). Origem dos recursos: Orçamento da União. Duração: 24 (vinte e quatro) meses. Objetivos da 3ª revisão: Extensão do prazo de vigência até 04 de abril de 2026, adequação do orçamento, face às novas demandas do MAPA advindas com a publicação do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023; e retornar o valor orçamentário inicial de R\$ 35.376.100,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e cem reais). Signatários: pelo Governo Brasileiro: Embaixador Ruy Pereira, Diretor da Agência de Cooperação - ABC; pelo MAPA, Irajá Rezende de Lacerda, Secretário Executivo do MAPA; e pelo IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura), Gabriel Delgado, Representante Encarregado IICA no Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 21016.002697/2022-78

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 250594136

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Bruno Peixoto Gonçalves EIRELI, CNPJ 15.637.596/0001-26, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 250594136, referente ao Auto de Infração 017/2022/RGG, Processo nº 21016.002697/2022-78

ROBERIO ALVES MACHADO
Coordenador do 3º SIPOA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 21016.005205/2022-04

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 26443256

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Luziânia Redering Ltda., CNPJ 24.000.570/0001-40, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 26443256 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 015/2022/BJAP, Processo nº 21016.005205/2022-04

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBERIO ALVES MACHADO
Coordenador do 3º SIPOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 130080

Nº Processo: 21020.001049/2022. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços Terceirizados (Apóio Adm. I e II, Recepção, Secretária, Carregador/Chapa, Copeira, Motorista), a serem executados nas dependências da SFA/GO e suas Unidades Demandantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 21/09/2023 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 16h59. Endereço: Praça Cívica, Nr. 100 - Centro, Centro - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/130080-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Não existem órgãos participantes, neste Registro de Preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Os itens 8 e 9, não serão objeto de disputa, devendo ser lançado o mesmo valor apresentado, conforme disposto no item 1.4. do Edital..

MICHEL PICAZO RIGUEIRAL
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 15/09/2023) 130080-00001-2023NE999999

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40/6SIPOA/2023

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de julgamento, referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

GLOBAL OVOS AGROAVICOLA LTDA, CNPJ 31.074.937/0002-16; Termo de Julgamento da 1ª Instância nº 259/6SIPOA/2023, de 09/08/2023, Processo nº 03855.000072/2023-99.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41/6SIPOA/2023

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo como artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, § 2º, e 106 do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com

domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Decreto 6.296/2007:

L. R. DA SILVA GOMES, CNPJ 40.992.145/0001-30, Termo de Julgamento em 1ª Instância nº 0352/6SIPOA/2023, de 29/08/2023, Processo nº 03852.000060/2023-94.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 130025

Nº Processo: 00350.005407/2023-58.
Dispensa Nº 14/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PE.
Contratado: 09.246.068/0001-20 - CONCAPE EVENTOS E SERVIOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL. Objeto: Contratação de serviços de locação de 70 (setenta) notebooks.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alinea: A. Vigência: 17/09/2023 a 14/10/2023. Valor Total: R\$ 51.249,80. Data de Assinatura: 17/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 130025

Nº Processo: 00350.005407/2023-58.
Dispensa Nº 11/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PE.
Contratado: 45.551.232/0001-76 - 45.551.232 DIOGO FERREIRA DE MELO. Objeto: Contratação de serviços de locação de ônibus.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 17/09/2023 a 16/10/2023. Valor Total: R\$ 9.800,00. Data de Assinatura: 17/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Norte, MANOEL DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção, Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal, localizado à Av. Engenheiro Hildebrando de Góis nº 150, Edifício Fernando Costa Ribeiro, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59010-700, das (09:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do Processo 21040.001408/2023-05, referente infrações à Lei nº 8.918/1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871/2009:

SEVERINO DO RAMO DA SILVA, CNPJ 43.098.499/0001-24, Auto de Infração nº 036/2625/RN/2023 de 16/06/2023, PROCESSO SEI/MAPA Nº 21040.001408/2023-05.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do teor do processo 21040.001408/2023-05. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, a ciência fica configurada e o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

MANOEL DE FREITAS NETO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000096/2023-08.
Pregão Nº 33/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 13.086.399/0001-17 - CERTIFIQUE SOLUÇOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de calibração e manutenção corretiva em pesos padrão; com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2023 a 21/09/2024. Valor Total: R\$ 7.377,30. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.000673/2023-53.
Pregão Nº 38/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 44.025.236/0001-58 - SEMEAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa com maquinário e mão de obra para prestação de serviços de manutenção em estradas, gramados e pastos, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor Total: R\$ 115.000,00. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2023 - UASG 130058

Número do Contrato: 27/2021.
Nº Processo: 21181.000761/2021-93.
Inexigibilidade. Nº 14/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 14.448.178/0001-04 - KATALYSIS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda.. Vigência: 23/09/2023 a 23/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 564.410,55. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2023).

